



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 011/2023

Sapezal, 13 de março de 2023.

Legislação Justiça e Redação Final

Finanças, Orçamento e Fiscalização

Exmo. Sr.

Antônio Rodrigues da Silva

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

Excelentíssimos legisladores locais,

É o presente para, em anexo, encaminhar o **Projeto de Lei nº 011/2023**, que dispõe sobre a alteração da carga horária do cargo público de Zelador.

Conforme disciplina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapezal, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer carga horária diferenciada para determinada categoria, em razão das peculiaridades dos serviços. Tendo em vista que atualmente o Cargo de Zelador encontra-se sob o regime de 30 horas semanais, amparado pelos Decretos Municipais n.º 142/2018 e n.º 69/2019, atendendo de forma satisfatória a demanda da Administração Municipal, o presente Projeto de Lei visa regulamentar de forma definitiva a carga horária do cargo de Zelador.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e elevada consideração.


VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal


Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 011/2023

ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO PÚBLICO DE ZELADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do cargo público de Zelador previsto nas Leis Municipais 1.052/2013, 1.053/2013 e 1.054/2013, que passa a vigorar com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, discriminada nos anexos desta Lei.

Art. 2º Fica proibida a realização e pagamento de horas extras para o cargo de Zelador.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Município de Sapezal-MT, 13 de março de 2023.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

ANEXO I

LEI Nº 1.052/2013

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional	Perfil Profissional	Vagas	Carga horária
Profissional de Nível Superior	Procurador	3	40 horas
	Controlador Interno	1	40 horas
	Pregoeiro	1	40 horas
	Arquiteto	5	40 horas
	Assistente Social	3	30 horas
	Auditor Público	4	40 horas
	Ouvidor	1	40 horas
	Contador	3	40 horas
	Analista de Procedimentos Licitatórios	2	40 horas
	Engenheiro Agrônomo	1	40 horas
	Engenheiro Sanitarista	2	40 horas
	Engenheiro Ambiental	2	40 horas
	Engenheiro Civil	4	40 horas
	Psicólogo	4	30 horas
	Médico Veterinário	2	40 horas
	Médico do Trabalho	2	10 horas
Profissionais de Nível Médio	Assistente Administrativo	25	40 horas
	Almoxarife	4	40 horas
	Auxiliar Administrativo	8	40 horas
	Recepcionista	5	40 horas
	Fiscal de Obras e Posturas	8	40 horas
	Fiscal Tributário	8	40 horas
	Fiscal de Meio Ambiente	8	40 horas
	Agente de Inspeção (SIM)	3	40 horas
	Guarda Municipal	15	40 horas
Técnicos de Nível Médio	Técnico Agrícola	4	40 horas
	Técnico de Controle de Meio Ambiente	3	40 horas
	Técnico em Turismo	2	40 horas
	Técnico em Contabilidade	1	40 horas
	Técnico em Enfermagem do Trabalho	1	40 horas
	Técnico em Segurança do Trabalho	3	40 horas
Apoio de Serviços Administrativos (Nível Fundamental)	Ajudante de Serviços Gerais	5	40 horas
	Motorista de Veículos	5	40 horas
	Vigia	7	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

	Jardineiro	1	40 horas
	Zelador	16	30 horas
Técnicos Instrumentais	Auxiliar de Mecânico	1	40 horas
	Auxiliar Topográfico	1	40 horas
	Borracheiro	2	40 horas
	Eletricista Predial	2	40 horas
	Eletricista de Veículos	1	40 horas
	Lavador Automotivo	2	40 horas
	Lubrificador	2	40 horas
	Mecânico	2	40 horas
	Mestre de Obras	2	40 horas
	Motorista de Veículo Pesado	20	40 horas
	Nivelador Topográfico	2	40 horas
	Operador de Caminhão Meloso	3	40 horas
	Operador de Máquina Leve	8	40 horas
	Operador de Máquina Pesada	22	40 horas
	Pedreiro	8	40 horas
	Soldador	2	40 horas

ANEXO II

LEI Nº 1.053/2013

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional	Perfil Profissional	Vagas	Carga horária	
Profissional de Nível Superior	Médico Clínico Geral	17	40 horas	
	Médico Clínico Geral	5	20 horas	
	Bioquímico	3	40 horas	
	Farmacêutico/Bioquímico	5	40 horas	
	Enfermeiro	15	40 horas	
	Cirurgião Dentista	10	40 horas	
	Médico Veterinário	2	40 horas	
	Especialistas			
	Médico Anestesiologista	1	40 horas	
	Cirurgião Geral	1	40 horas	
	Ginecologista	1	40 horas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

	Ortopedista	1	40 horas
	Pediatra	1	40 horas
	Médico Radiologista	1	40 horas
	Formação Geral		
	Nutricionista	2	30 horas
	Assistente Social	2	30 horas
	Fisioterapeuta	6	30 horas
	Fonoaudiólogo	3	30 horas
	Psicólogo	4	30 horas
Profissional do SUS e Técnico do SUS (Nível Médio)	Assistente Administrativo	3	40 horas
	Fiscal Sanitário	8	40 horas
	Auxiliar Administrativo	7	40 horas
	Técnico em Enfermagem	50	40 horas
	Técnico em Enfermagem SAMU	8	40 horas
	Técnico de Consultório Odontológico	7	40 horas
	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	7	40 horas
	Técnico em Radiologia	1	24 horas
Assistente do SUS (Nível Fundamental)	Auxiliar de Enfermagem	3	40 horas
	Auxiliar de Consultório Dentário	4	40 horas
	Auxiliar de Laboratório	3	40 horas
	Agente Comunitário de Saúde	55	40 horas
	Agente de Combate as Endemias	30	40 horas
	Ajudante de Serviços Gerais	3	40 horas
	Motorista de Veículos	2	40 horas
Apoio de Serviços do SUS (Nível médio e Fundamental)	Motorista de Ambulância	12	40 horas
	Motorista de Ambulância SAMU	4	40 horas
	Recepcionista	2	40 horas
	Vigia	3	40 horas
	Zeladora	17	30 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

ANEXO III

LEI Nº 1.054/2013
ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional	Perfil Profissional	Vagas	Carga horária
Profissional do Magistério	Professor Especial I	1	30 horas
	Professor Graduado	400	30 horas
Formação Geral – Nível Superior	Nutricionista	3	30 horas
	Psicólogo	3	30 horas
	Assistente Social	3	30 horas
	Psicopedagogo	3	30 horas
Apoio de Alimentação Escolar	Merendeiras	37	40 horas
Apoio Administrativo	Auxiliar Administrativo	5	40 horas
	Ajudante de serviços Gerais	11	40 horas
	Jardineiro	1	40 horas
	Zelador	79	30 horas
	Motorista de Veículos	3	40 horas
	Motorista de Transporte Escolar	45	40 horas
	Vigia	10	40 horas
Técnico de Gestão Escolar e Multimeios Didáticos	Assistente Administrativo	3	40 horas
	Secretário Escolar	22	40 horas
	Professor de Informática	10	40 horas
	Técnico em informática	10	40 horas
Técnico de Desenvolvimento Infantil	Técnico de Desenvolvimento Infantil (Monitor)	240	40 horas

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.
<http://200.199.196.138:8080/protocolo/index2.html>

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PROTOCOLO

Comprovante de Comparecimento

Nr.: 105/2023

VOLUMES: 1

Assunto: MENSAGEM

Data Cadastro: 14/03/2023 **Hora:** 11:12:30 **CNPJ:**01614225000109

Unidade Protocoladora: 01 - PROTOCOLO GERAL

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL Nr. MENSAGEM Nº 011/2023 - PROJ. LEI Nº 011/2023.

Descrição: MENSAGEM Nº 011/2023 - PROJ. LEI Nº 011/2023.

Resumo: MENSAGEM Nº 011/2023 - PROJ. LEI Nº 011/2023.

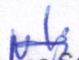
ORIGEM

01 - PROTOCOLO GERAL

DESTINO

02 - SECRETARIA GERAL Fone: (65)33830-300

Protocolado Por: NILMA LOPES SANTANA


Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001